

\*\* As informações marcadas como [REDACTED], obedecem às disposições do Decreto Lei nº 9.295/1946.

1 **Às 09h40min.Local:** Na sede do CRCPA. **ABERTURA:** O senhor Nelson Gustavo  
2 Rufino Rocha, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina do Pará, agradeceu as  
3 presenças, em seguida fez a abertura dos trabalhos. **PRESENCAS:** A sessão contou com a  
4 presença dos seguintes Conselheiros: Nelson Gustavo Rufino Rocha, Anderson Roberto  
5 Pires e Silva, Carlos Augusto Frota Sodr , Ana Cristina Cardoso Marques, Sandy Patrycia  
6 Teixeira Sena e Neusa Caldas Martins. **CONVOCADO:** N o houve. **AUS NCIA:**  
7 Raimunda Maria da Luz Silva. **COMUNICADO DE AUS NCIA:** Raimunda Maria da  
8 Luz Silva. **JUSTIFICATIVA DE AUS NCIA:** Raimunda Maria da Luz Silva, por  
9 motivo de viagem. **OUTRAS PRESENCAS:** Advogada Roberta Chaves Moura.  
10 **ASSESSORAMENTO:** Assessorando os trabalhos estava a Coordenadora Tatiana Silva  
11 Pes. **EXPEDIENTE (S):** O senhor Nelson Gustavo Rufino Rocha, passou a informar os  
12 seguintes expedientes: sobre a Viagem da Fiscaliza o, para a cidade de Capanema, onde  
13 os Fiscais designados foram Jos  Adriano Heitor Neves e Maria Terumi Hosokawa, no  
14 per odo de 14   18/03/2022. **OF CIOS RECEBIDOS DO CFC:** Of cio n  039/2022 CFC-  
15 Direx - Devolu o de Processos n  2019/000098, 2019/000053, 2020/000005,  
16 2019/000114 e 2018/000132; Of cio Circular n  130/2022 CFC-Direx - Sess es de TRED  
17 e TSED n o s o reservadas; Of cio-Circular n  144/2022 CFC-Direx - Treinamento -  
18 T picos essenciais da Resolu o CFC n  1.603/2020. **ORDEM DO DIA:**  
19 **DISTRIBUI O DE PROCESSOS:** Dando prosseguimento a pauta, o senhor Nelson  
20 Gustavo Rufino Rocha, Vice-Presidente de Fiscaliza o,  tica e Disciplina do Par ,  
21 deliberou a distribui o de processos para relato na pr xima reuni o, prevista para  
22 acontecer em 25/03/2022, na seguinte ordem: **Para relato do Conselheiro Anderson**  
23 **Roberto Pires e Silva:** - Processo n  2019/000111; **Para relato da Conselheira Ana**  
24 **Cristina Cardoso Marques:** Processo n  2021/000085, Processo n  2021/000098; **Para**  
25 **relato da Conselheira Raimunda Maria da Luz Silva:** Processo n  2021/000001; **Para**  
26 **relato da Conselheira Raimunda Maria da Luz Silva:** Processo n  2021/000001; **Para**  
27 **relato da Conselheira Sandy Patrycia Teixeira Sena:** Processo n  2021/000094.  
28 **PROCESSOS ARQUIVADOS:** 1 – Processo(s) arquivado(s) pelo parecer COFIS|CFC,  
29 al nea “a”, e art. 69 e art. 71 da Res. CFC n 1.603/2020 (MULTA E [REDACTED]  
30 [REDACTED]): Processo n  2019/000101-CL UDIO J NIOR PANTOJA DE SOUSA,  
31 Processo n  2018/000120-JOSELIA DE OLIVEIRA SANTOS, Processo n  2019/000036-  
32 OCIDEA CARVALHO LOBATO, Processo n  2017/000008-SANTINO RODRIGUES,  
33 Processo n  2020/000008-JAMILE PAMELA MONTEIRO CUNHA SOARES, Processo  
34 n  2020/000007-CARLOS ANDRE PANTOJA DA ROCHA, Processo n  2018/000081-  
35 CONCEI AO DA CRUZ BRILHANTE DA SILVA, Processo n  2020/000019-SARA DE  
36 FATIMA MARTINS VAZ BRANCO, Processo n  2020/000012-JOSE FRANCISCO  
37 PACHECO QUARESMA JUNIOR, Processo n  2019/000127-JECONIAS FERNANDES  
38 DOS SANTOS, Processo n  2020/000001-LUCIANA SILVA DE CARVALHO; 2 –  
39 Processo(s) arquivado(s) pelo parecer COFIS|CFC, al nea “b”, e art. 69 e art. 71 da Res.  
40 CFC n 1.603/2020 (MULTA E [REDACTED]): Processo n  2019/000116-  
41 MICHELA KAREN CORREA CORDEIRO, Processo n  2019/000115-TATIANA  
42 MUNIZ MONTEIRO; 3 – Processo(s) arquivado(s) pelo parecer COFIS|CFC, al nea “a”, e  
43 art. 69 e art. 71 da Res. CFC n 1.603/2020 (MULTA E [REDACTED]):  
44 Processo n  2018/000065-MAURICIO PEREIRA LIMA JUNIOR, Processo n   
45 2019/000071-MARIA ACIREMA MACEDO FONTOURA DE CASTRO; 4 – Processo(s)

\*\* As informações marcadas como [REDACTED], obedecem às disposições do Decreto Lei nº 9.295/1946.

46 arquivado(s) pelo parecer COFIS|CFC, alínea “b”, e art. 70 e art. 71 da Res. CFC  
47 nº1.603/2020 (MULTA E CENSURA PÚBLICA): Processo nº 2018/000056-ELIELMA  
48 MACEDO DE SOUSA, Processo nº 2018/000016-ANTONIO MAGNO NOGUEIRA DA  
49 SILVA; 5 - Processo(s) arquivado(s) por cumprimento de pena, alínea “g” do art. 27 do  
50 DL nº9.295/1946 (CENSURA PÚBLICA): Processo nº 2019/000106-IGOR  
51 FERNANDES DE LIMA; 6- Processo(s) arquivado(s) por pagamento de multa e  
52 cumprimento de pena ética, alínea “g” do Art. 27 DL nº9.295/1946 (MULTA +  
53 [REDACTED]): Processo nº 2019/000122- JOAO RICARDO  
54 REICHERT; 7 - Processo(s) arquivado(s) por improcedência, conforme art. 77 da Res.  
55 CFC nº1.603/2020: Processo nº 2019/000084- MARCIO NAZARENO VASCONCELOS  
56 LAMEIRA; 8 - Processo(s) arquivado(s) por pagamento de multa e cumprimento de pena  
57 ética, alínea “g” do Art. 27 DL nº9.295/1946 (MULTA + [REDACTED]):  
58 Processo nº 2019/000070- FERNANDO RODRIGUES COELHO SOARES.  
59 **COMUNICADOS:** 1 – Processos arquivados por regularização, conforme art. 44, inciso I  
60 da Res. CFC nº 1603/20: Processo nº 2021/000136, Processo nº 2021/000114, Processo nº  
61 2021/000044, Processo nº 2021/000045. **RELATO DOS PROCESSOS:** O senhor Nelson  
62 Gustavo Rufino Rocha, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina do Pará, passou  
63 a palavra aos Conselheiros para relato dos processos de acordo com o artigo 48 da  
64 Resolução CFC nº 1.603/2020. Foram relatados os processos a seguir relacionados na  
65 seguinte ordem: **De relato do(a) Conselheiro(a) CARLOS AUGUSTO FROTA**  
66 **SODRÉ** - Processo 2021/000078-U - CONTADOR - Por infração a(o) (Fato 1) Art. 25,  
67 alínea "b" do DL 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c os itens  
68 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000. (Fato 1) Deixar de elaborar  
69 escrituração contábil e/ou transcrever nos livros contábeis obrigatórios da empresa – CNPJ,  
70 referente ao exercício de 2020, o que identificamos por meio do agendamento eletrônico de  
71 fiscalização nº4480, onde lavrada a notificação nº2021/000267, com prazo de 15 (quinze)  
72 dias para apresentar a devida escrituração dos atos e fatos no Livro Diário nº01,  
73 apresentado no pregão eletrônico nº02/2021; demonstrações contábeis apresentados  
74 novamente no pregão eletrônico do CRCPA nº03/2021; defesa/alegações apresentadas no  
75 CRCPA sob nº2021/001209, onde não comprovou que existe a devida escrituração dos  
76 demonstrativos contábeis apresentados. **Julgamento:** Após leitura do parecer do(a)  
77 Conselheiro(a) Relator(a), o mesmo foi colocado em votação, tendo sido **aprovado por**  
78 **unanimidade; Decisão Final:** Pela aplicação da pena de Multa no valor de R\$ 1.006,00  
79 (um mil e seis reais) e acumulada com pena ética de [REDACTED]. **De relato**  
80 **do(a) Conselheiro(a) CARLOS AUGUSTO FROTA SODRÉ** - Processo 2021/000090-  
81 U - TÉCNICO EM CONTABILIDADE - Por infração a(o) (Fato 1) Profissional da  
82 Contabilidade: Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do  
83 CEPC (NBC PG 01). (Fato 1) Responder pela parte técnica e manter a Organização  
84 Contábil - CNPJ, sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral  
85 no CRCPA, o que identificamos por meio do agendamento eletrônico de fiscalização de  
86 nº4075; consulta ao cadastro nacional da pessoa jurídica no site da Receita Federal do  
87 Brasil - RFB; Notificação de nº2021/000065-FISC, com prazo de 15 (quinze) dias para  
88 efetuar a regularização do registro no CRCPA; e consulta ao cadastro de setor de registro e  
89 de protocolo do CRCPA, onde até a presente data não houve manifestação de  
90 regularização. **Julgamento:** Após leitura do parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a), o

\*\* As informações marcadas como [REDACTED], obedecem às disposições do Decreto Lei nº 9.295/1946.

91 mesmo foi colocado em votação, tendo sido **aprovado por unanimidade; Decisão Final:**  
92 Pela aplicação da pena disciplinar de Multa no valor de R\$ 1.006,00 (um mil e seis reais) e  
93 cumulada com a pena ética de [REDACTED]. **De relato do(a) Conselheiro(a)**  
94 **CARLOS AUGUSTO FROTA SODRÉ** - Processo 2021/000095-U - CONTADOR - Por  
95 infração a(o) (Fato 1) Alínea "c" do art. 27 e art 31. do DL 9.295/46 c/c os Itens 4 alíneas  
96 "a" e "o" e 19 alínea "d" do CEPC (NBC PG 01), c/c itens 4, 7, 11 e 42A da NBC PG 12.  
97 (Fato 1) Descumprir o Programa de Educação Profissional Continuada obrigatório, o que  
98 identificamos no relatório anual das atividades realizadas, conforme estabelecido nas  
99 Normas Brasileiras de Contabilidade que regulamentam a educação profissional  
100 continuada e ofício nº483/2020 CFC-Direx. **Julgamento:** Após leitura do parecer do(a)  
101 Conselheiro(a) Relator(a), o mesmo foi colocado em votação, tendo sido **aprovado por**  
102 **unanimidade; Decisão Final:** Pelas razões acima descritas, analisando as provas e  
103 argumentos constantes do processo, VOTO pelo ARQUIVAMENTO integral do processo.  
104 **De relato do(a) Conselheiro(a) CARLOS AUGUSTO FROTA SODRÉ** - Processo  
105 2021/000100-U - TÉCNICO EM CONTABILIDADE - Por infração a(o) (Fato 1)  
106 Profissional da Contabilidade: Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5  
107 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01). (Fato 1) Responder pela parte técnica e manter a  
108 Organização Contábil: - CNPJ, sob forma não autorizada, funcionando sem o devido  
109 registro cadastral no CRCPA, o que identificamos por meio do agendamento eletrônico de  
110 fiscalização de nº4061; consulta ao cadastro nacional da pessoa jurídica no site da Receita  
111 Federal do Brasil - RFB; Notificação de nº2020/000274-FISC, com prazo de 15 (quinze)  
112 dias para efetuar a regularização do registro no CRCPA; e consulta ao cadastro de setor de  
113 registro e de protocolo do CRCPA, onde até a presente data não houve manifestação de  
114 regularização. **Julgamento:** Após leitura do parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a), o  
115 mesmo foi colocado em votação, tendo sido **aprovado por unanimidade; Decisão Final:**  
116 Pela aplicação da pena disciplinar de Multa no valor de R\$ 1.006,00 (um mil e seis reais) e  
117 cumulada com a pena ética de [REDACTED]. **ADIAMENTO DE RELATO DE**  
118 **PROCESSO:** O senhor Nelson Gustavo Rufino Rocha, Vice-Presidente de Fiscalização,  
119 Ética e Disciplina passou a informar o adiamento de relato dos seguintes processos: **Para**  
120 **relato do Conselheiro Carlos Augusto Frota Sodré:** - Processo nº 2021/000102.  
121 **INTERESSE GERAL:** Suprimido de Pauta. **O QUE OCORRER:** Suprimido de Pauta.  
122 **ENCERRAMENTO:** Esgotada a pauta, o senhor Nelson Gustavo Rufino Rocha, Vice-  
123 Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina, agradeceu as presenças e assim **encerrou a**  
124 **sessão às 11h40min.** A presente ata, foi lavrada por mim, Tatiana Silva Pes, Coordenadora  
125 de Fiscalização, que a assino após sua leitura e aprovação, juntamente com todos os  
126 presentes.

Tatiana Silva Pes  
Coordenadora de Fiscalização